



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
130911

ficha
1 (um)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo
Em 21 de dezembro de 2012

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

APARTAMENTO nº 42 (quarenta e dois), localizado no 4º andar, Bloco 7, do Condomínio **RESIDENCIAL CAIAPÓ III**, em construção, com frente para a Rua Sete, nesta cidade de CAMPINAS e 1ª Circunscrição Imobiliária, com 2 (dois) dormitórios, sala de estar, terraço, cozinha, banheiro e área de serviço, encerrando área total de construção de 48,64m², área privativa de construção de 43,55m², área comum de construção de 5,09m² e fração ideal de 0,6224% no terreno designado LOTE 02 da quadra C do quarteirão nº. 30.02:2 do cadastro municipal, com área de 12.186,18m², descrito na matrícula 111.912.

PROPRIETÁRIA: RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Mogi Guaçu, São Paulo, na Rua Domingos Brunelli nº 77, Centro, inscrita no CNPJ/MF. nº 69.311.017/0001-66. (Título aquisitivo: R.4/18.142, datado de 02 de junho de 2.006. Incorporação de Condomínio: R.2/111.912, datado de 10 de setembro de 2.003. - Vide Av.3/111.912). Campinas, 21 de dezembro de 2012. (DMS). A escrevente habilitada: (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: (José Benedito Scannapieco Possati).

R.1/130911: A proprietária RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, de acordo com instrumento particular passado nesta cidade em 07 de novembro de 2.012, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 391.765, **TRANSMITE A PROPRIEDADE de uma fração ideal de 0,6224%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial Caiapó III, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 42, situado no Bloco 7**, a título de VENDA E COMPRA, a **BRUNA SILVA BUCHERONI**, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora da carteira de identidade RG. nº 429945632 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 361.497.928-89, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bartira nº 31, Vila Ipe, pelo preço de R\$22.750,37, sendo que o valor total de R\$120.000,00 (valor englobado da aquisição da fração ideal e dos recursos destinados ao custeio da construção da unidade autônoma) foi pago da seguinte forma: R\$19.530,22 pagos com recursos próprios, R\$3.650,49 correspondentes ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, R\$18.061,00 com desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$78.758,19 com recursos do financiamento, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CEF. Campinas, 21 de dezembro de 2012. (DMS). A escrevente habilitada: (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: (José Benedito Scannapieco Possati).

R.2/130911: Nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em 07 de novembro de 2.012 (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 391.765, a proprietária BRUNA SILVA BUCHERONI, já qualificada, **TRANSFERE A PROPRIEDADE de uma fração ideal de 0,6224%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial Caiapó III, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 42, situado no Bloco 7**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em
(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3066e4f3-7f32-4dbc-bf5b-9e016eb371f9

APARTAMENTO 42, DO BLOCO 7 - Matrícula 111.912

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU - 11/09/2023 11:44

matrícula

130911

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$78.758,19 que deverá ser amortizada no prazo de 300 meses, vencendo o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula 7ª, à taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (cláusula 11ª), ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante BRUNA SILVA BUCHERONI e a posse indireta com a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97, Campinas, 21 de dezembro de 2012. (DMS). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.3/130.911: Tendo sido **RETIFICADA** a incorporação de condomínio do Condomínio Residencial Caiapó III, conforme Av.20/111.912, a futura unidade autônoma objeto da presente ficha complementar, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº. "42"**, do **4º andar do Bloco 07**, possuirá área privativa de 43,55m², comum de 5,04m², total de construção de 48,59m² e fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,6224%. Campinas, 2 de dezembro de 2014. (LSLM). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

Av.4/130.911: Tendo sido averbados o "habite-se" datado de 24 de março de 2.014 e a respectiva Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, conforme Av.21 e Av.22 da matrícula 111.912, e tendo sido registrada a instituição do Condomínio Residencial Caiapó III, conforme R.23/111.912, a presente ficha complementar passa a constituir a **MATRÍCULA nº. 130.911**, correspondendo ao **APARTAMENTO nº. 42**, localizado no **4º andar do Bloco 07**, já concluído. Campinas, 2 de dezembro de 2014. (LSLM). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

R.5/130.911: Por instrumento particular passado na cidade de Mogi Guaçu, São Paulo, datado de 27 de agosto de 2.014, prenotado sob nº. 412.345, a UNIDADE AUTÔNOMA objeto da presente matrícula, **com alienação fiduciária registrada sob nº. 2**, foi atribuída, pelo valor de R\$120.000,00, a BRUNA SILVA BUCHERONI, já qualificada. Campinas, 2 de dezembro de 2014. (LSLM). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

Av.6/130.911: Nos termos de requerimento passado na cidade do Florianópolis, Santa Catarina, datado de 07 de agosto de 2.023, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante BRUNA SILVA BUCHERONI, já qualificada, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 504.314 em 01/06/2023, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 5 de setembro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 12230933100000267305423J

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

504314 - FMN

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 130.911 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 5 de setembro de 2023. O esc. autº. Fabricio Massayuki Nakatsu
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000267305523X

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec